



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Indicação de membro para composição de Comissão Eleitoral para realização do processo de Eleição para Representação no Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

Considerando o estabelecido no §1º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONVOCA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis PROAE, a categoria Estudantil para indicação de membro para composição da Comissão Eleitoral para início do processo de Eleição dos Representantes para integrarem o Conselho Universitário da UFOB.

1. O processo de eleição para as Representações será realizado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS por intermédio da Comissão Eleitoral, com membros indicadas pelas categorias e designada pela presidência do Consuni.
 - 1.1. A PROAE terá a responsabilidade de, consultada a categoria, encaminhar o nome de 01 (um) representante da mesma, de qualquer dos Centros, para compor a referida comissão;
 - 1.2. Devem ser encaminhados os seguintes dados da pessoa indicada, para emissão do ato de designação da comissão e demais providências pela SODS:
 - 1.2.1. Nome completo;
 - 1.2.2. Matrícula;
 - 1.2.3. Curso;
 - 1.2.4. E-mail institucional;
 - 1.2.5. Telefone/Whatsapp.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- 1.3. Os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar às cadeiras de representação.
2. A Comissão Eleitoral, orientada pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, terá as seguintes atribuições:
 - 2.1. Realizar as etapas do processo eleitoral para definição dos representantes das categorias no Consuni;
 - 2.2. Tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública (conforme modelo encaminhado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS);
 - 2.3. Produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (prorrogações do edital de chamada pública, comunicados, lista preliminar de inscrições, julgamento dos pedidos de reconsideração, homologação de inscrições, resultado parcial do processo eleitoral, resultado final do processo eleitoral, ata do processo eleitoral, conforme modelos encaminhados pela SODS, e outros, por ventura necessários);
 - 2.4. Lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
 - 2.5. Encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para anexação ao processo.
3. O nome do(a) indicado(a) para a composição da Comissão Eleitoral deve ser encaminhado à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, para designação por meio de Portaria da Presidência do Consuni.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior